



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1867/Ano VIII - 03 DE SETEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21-2025 - APROVA ATESTADO DE RENOVAÇÃO 2

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 02 de setembro de 2025, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Atestado de Registro e de Funcionamento da organização abaixo relacionada:

- Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem (CNPJ n. 38.972.138/0001-25);
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE (CNPJ n. 55.350.136/0001-13);
- Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos (CNPJ n. 44.862.407/0001-01);
- Casa da Sopa Francisco de Assis (CNPJ n. 68.163.666/0001-02);
- Casa do Aprendiz Cidadão - CAC (CNPJ n. 51.394.872/0001-12);
- Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE (CNPJ n. 61.600.839/0045-76);
- Congregação das Irmãs das Ancinhas Desamparados - Lar São Rafael (CNPJ n. 53.419.016/0002-80);
- Instituto Elas (CNPJ n. 37.708.155/0001-97);
- Sociedade Civil Lar Santa Filomena (CNPJ n. 55.358.790/0001-73);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 02 de setembro de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Código identificador: 56121576-4160-4136-9904-f01a08812b53